

















MINISTÉRIO DA **Saúde**



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

SETOR DE COMPRAS

CONVITE
Solicitação de Compra N.º 46306

A SORRI-BAURU, por meio do Setor de Compras, com sede na Avenida Nações Unidas, n° 53-40 – Núcleo Presidente Geisel - Bauru – São Paulo - CEP. 17033-260, tel. (14) 4009-1000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar procedimento de compras na modalidade CONVITE, do tipo "MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO", o qual será processado e julgado em consonância com o REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE COMPRAS, SERVIÇOS, OBRAS E ALIENAÇÕES DA SORRI-BAURU, conforme especificações no item "OBJETO", deste instrumento e demais regulamentações.

1. DO EDITAL E CRONOGRAMA

1.1. Cronograma previsto

Período de recebimento de propostas	10/06/20204 à 16/06/2024
Exclusivamente via e-mail	compras@sorribauru.com.br
Publicação do resultado das propostas	17/06/2024
Recurso e contestações (exclusivo via e-mail)	18/06/2024 à 20/06/2024
Publicação do resultado final	21/06/2024

1.2. INTEGRAM O EDITAL OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- a) Anexo 1 Relação de aparelhos de ar condicionado e/ou climatização;
- b) Anexo 2 Proposta Padronizada;
- c) Anexo 3 Declaração de indicação do responsável técnico da Empresa.

2. DO OBJETO

- **2.1.** O objeto desta licitação é a escolha mais vantajosa para contratação de empresa para realizar a manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado instalados nas dependências da SORRI-BAURU, pelo período de 36 meses, conforme relação constante no Anexo I. O serviço deverá ser feito de acordo com a PORTARIA MS/GM Nº 3.523, DE 28 DE AGOSTO DE 1998, bem como as demais normas sanitárias vigentes sobre o assunto.
- **2.2.** Deverão ser considerados como inclusos no valor global do serviço todos os tributos e/ou encargos de qualquer natureza devidos aos Poderes Públicos, quer sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, diretamente relacionados com o objeto desta contratação, devendo a empresa vencedora saldá-los por sua conta, dentro dos prazos e na forma prevista na legislação pertinente.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do procedimento as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto e que preencham as condições constantes deste Edital.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS























REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 4.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail compras@sorribauru.com.br, com todos os documentos anexados, com o assunto: Requisição de Compra n.º 23349
- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada por seu representante legal.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

- 5.1. A proposta deverá conter todas as especificações do serviço a ser prestado, na forma de plano de trabalho e os seguintes elementos:
- a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da proponente;
- b) especificação completa dos produtos/serviços e condições ofertados;
- c) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias contados da data de encerramento do convite;
- g) Preço unitário por tipo de aparelho.
- 5.2. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.
- 5.3. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 30 (trinta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.
- 5.4. O preço dos serviços ofertados permanecerá fixo e irreajustável pelo período de 12 meses.

6. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. Deverão conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do procedimento:
- c) Certidão de regularidade para com as Fazendas Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União) Estadual (ICMS) e Municipal (Mobiliária e Imobiliária) da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)





















7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 7.1. O Setor de Compras fará a verificação dos e-mails e documentação anexadas, montando planilha das propostas e que fará parte desta requisição.
- 7.2. A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 7.3. Para efeito de julgamento das propostas não será considerado apenas o menor preço global, mas também a melhor técnica e, ainda, os seguintes critérios:
- a) adequação da proposta ao objeto do procedimento e as especificações deste edital;
- b) qualidade dos serviços oferecidos;
- c) preço;

7.4. Serão desclassificadas:

- 7.4.1. As proponentes que não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos, ou com borrões rasuras, entrelinhas, emendas, que as invalidam.
- 7.4.2. As propostas com valores superiores aos praticados pelo mercado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 7.4.3. Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado.
- 7.4.4. Se todas as propostas forem desclassificadas, o setor de Compras poderá fixar aos proponentes o prazo de 3 (três) dias úteis, para reapresentação de outras, observadas as causas que ensejaram a desclassificação;
- 7.4.5. Classificação As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que, em face da complexidade do objeto, deliberará reservadamente antes do julgamento e homologação das propostas, cujo resultado será publicado no site da SORRI-BAURU;

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Das decisões da Comissão, inclusive as fundamentadas na aplicação do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras e Alienações da SORRI-BAURU, caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação:
 - da habilitação ou inabilitação do interessado;
 - do julgamento das propostas;
 - da anulação ou revogação do procedimento.
- 8.2. Após publicação da classificação, o participante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais participantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da participante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do procedimento à vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 8.4. Interposto o recurso, o setor de Compras deverá encaminhá-lo, devidamente informado ao Presidente do Conselho de Administração.
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto desta requisição à licitante vencedora e homologará o procedimento
- 8.6. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo decisão em contrário do Diretor Executivo da SORRI-BAURU, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



















MINISTÉRIO DA **Saúde**



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado de acordo com as condições propostas pela CONTRATADA e aceitas pela (s) CONTRATANTE (s).
- **9.2.** O pagamento estará condicionado ao "aceite" pela SORRI-BAURU do produto ou serviço entregue pela CONTRATANTE (s).
- 9.3. O pagamento será feito pelo Setor de Finanças da SORRI-BAURU, após o aceite do profissional responsável e no prazo definido em contrato.
- 9.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à (s) **CONTRATADA** (s) e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

10. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 A (s) adjudicatária (s) receberá no e-mail informado o contrato para a prestação de serviços, que deverá ser assinado digitalmente (Certificado Digital ICP-Brasil) no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 12.2 Se a (s) adjudicatária (s) se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, a Comissão de Contratação poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.
- 12.3 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o setor de Compras verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

11. DAS OBRIGAÇÕES

- 11.1. A (s) CONTRATADA (s) assume (m), expressa e formalmente, a total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, infortunísticas, fiscais e fundiárias da mão de obra e/ou pessoal utilizado na execução do contrato. Obriga-se a cumprir a legislação citada, inclusive quanto às normas de proteção do meio-ambiente e medicina e segurança do trabalho, não gerando qualquer vínculo dos seus trabalhadores para com a CONTRATANTE, respondendo a empregadora por todos os direitos dos mesmos inclusive em Juízo, ficando a CONTRATANTE exonerada de qualquer responsabilidade, mesmo que de forma subsidiária nos termos do Enunciado/Súmula nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho.
- 11.1. A contratada é responsável por danos causados diretamente à SORRI-BAURU ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As normas disciplinadoras deste Convite serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as participantes e desde que não comprometam o interesse da SORRI-BAURU, a finalidade e a segurança da contratação.























- 12.2. O resultado da presente requisição e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão divulgados exclusivamente no site da SORRI-BAURU sorribauru.com.br.
- 12.3. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o Edital.
- 12.4. A solicitação deverá ser enviada por e-mail com o assunto do número da requisição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 12.5. Os casos omissos do presente edital serão solucionados pela Comissão de Contratação.
- 12.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente procedimento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Bauru, estado de São Paulo.

Bauru, 06 de junho de 2024.

Maria Elisabete Nardi
Diretora Executiva





















ANEXO 1

Relação dos equipamentos de ar condicionado e climatização da SORRI-BAURU, SENDO aparelhos de ar modelo inverter e tradicional.

. 116 aparelhos de ar condicionado

















MINISTÉRIO DA SAÚDE



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO 2 MODELO DA PROPOSTA

À

SORRI-BAURU

Ref.: Convite Solicitação de Compra nº 46306

A empresa xxxx, inscrita no CNPJ no xxxx por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) xxxx, CPF xxxx **DECLARA** a sua **proposta para prestação de serviços de manutenção preventiva de aparelhos de ar condicionado e climatização**, nos seguintes termos:

1. PRAZOS:

Os prazos conforme seguem:

- a) prazo de validade da proposta:
- b) prazo de manutenção das condições apresentadas:
- c) prazo para a realização dos serviços:
- d) prazo de garantia dos serviços:

2. PREÇO:

O preço expresso em Reais (R\$), em algarismos arábicos e por extenso.

3. DADOS DA EMPRESA:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ n.°:
- c) Inscrição Estadual n.º:
- d) e-mail contato;
- e) e-mail suporte
- f) e-mail financeiro
- g) Endereço:
- h) Fone:
- i) CEP:
- j) Cidade:
- k) Estado:

4. LOCAL, DATA E ASSINATURA DIGITAL:

Observação: Emitir em papel que identifique a empresa.























ANEXO 3

MODELO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital do **Convite Solicitação nº 46306** da SORRI-BAURU, que o (a Sr(a) XXXX, CPF XXXX é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços objetos do referido Convite.

Local e data:

Assinatura digital Observação: emitir em papel que identifique a empresa.